



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLIII - Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 - MOGEIRO nº 2.981, 08 Maio de 2019.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

A Prefeitura Municipal de Mogeiro, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivo para ME e EPP, objetivando a aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades do Hospital Municipal e dos Postos de Saúde do Município de Mogeiro, no dia 28/05/2019 às 9:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Av. Presidente João Pessoa, 47 - Mogeiro - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o dia 23/05/2019. Informações pelo telefone: (0xx83) 3266-1033.

Mogeiro(PB), 8 de maio de 2019.

MAURÍCIO SIMÃO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

regional;

II - dados a candidatas inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral;

III - das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas, na forma prevista na presente Resolução;

IV - que tornem duvidosa a vontade do eleitor;

V - das cédulas que sejam ilegíveis ou contenham caracteres estranhos ao idioma Pátrio;

VI - das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento do número e/ou nome e/ou apelido do candidato;

VII - das cédulas que contenham marcadas mais de cinco nomes de candidatos à eleição.

§ 2º. Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Especial e notificado o representante do Ministério Público.

Art. 26. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:

I - retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;

II - contar as cédulas depositadas na urna;

III - desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;

IV - ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;

V - preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato e/ou digitar no sistema de apuração o número e/ou nome e/ou apelido do candidato;

VI - após conferência, gravar a mídia com os dados da votação da seção específica.

§ 1º. As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;

§ 2º. Os membros da Junta Apuradora e seus auxiliares somente desdobrarão a cédula seguinte após a confirmação do registro da cédula anterior na urna;

§ 3º. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos enquanto não for comandada a confirmação final do conteúdo da cédula.

Art. 27. Verificada a não correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, deverão os escrutinadores:

I - emitir o espelho parcial de cédulas;

II - comparar o conteúdo das cédulas com o do espelho parcial, a partir da última cédula até o momento em que se iniciou a incoincidência;

III - comandar a exclusão dos dados referentes às cédulas incoincidentes e retomar a apuração.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da Junta Apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da Seção até então registrados.

Art. 28. A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, § 1º).

§ 1º. Se os membros da Junta Apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Especial e notificado o representante do Ministério Público;

§ 2º. Caso a Comissão Especial entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.

Art. 29. Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.

§ 1º. Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Junta Apuradora e pelos 02 (dois) auxiliares e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.

§ 2º. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.

Art. 30. O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.

Art. 31. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subseqüente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2016, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.

Art. 32. Apuradas todas as urnas, a Comissão Especial receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.

Art. 33. Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Especial divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.

Art. 34. Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Especial, após ouvida do Ministério Público.

Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Especial ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.

Art. 35. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.

Art. 36. A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.

Art. 37. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

Capítulo VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes de uma mesma Regional, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).

Art. 39. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos pertencentes à mesma regional que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.

Art. 40. Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherão os relatórios por regional (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, § 1º do Código Eleitoral):

I - o número de votos apurados diretamente pelas urnas;

II - as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;

III - a votação dos candidatos por regional, na ordem da votação recebida;

IV - as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.

Art. 41. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Mogeiro - PB, 29 de abril de 2019.

Victor Hugo Silva de Oliveira
Presidente do CMDCA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

A Prefeitura Municipal de Mogeiro, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivo para ME e EPP, objetivando a aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades do Hospital Municipal e dos Postos de Saúde do Município de Mogeiro, no dia 28/05/2019 às 9:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Av. Presidente João Pessoa, 47 - Mogeiro - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o dia 23/05/2019. Informações pelo telefone: (0xx83) 3266-1033.

Mogeiro(PB), 8 de maio de 2019.

ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 19/2019.

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

CONTRATADO: JOSÉ ORLANDO RIBEIRO LEITE, CPF: n.º 021.220.214-62.

OBJETO: fornecimento os gêneros alimentícios, constante no item: 12, do anexo do edital de Chamada Pública n.º 002/2019, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Programa Nacional Alimentação Escolar do Município/PB.

VALOR: R\$ 19.992,18 (Dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 29/04/2019 a 31/01/2019.

Mogeiro(PB), 29 de Abril de 2019.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 21/2019.

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

CONTRATADO: SEVERINA MARIA MUNIZ DA CRUZ, CPF: n.º 091.811.224-97.

OBJETO: fornecimento os gêneros alimentícios, constante nos itens: 02,03,04,05,06,08 E 23, do anexo do edital de Chamada Pública n.º 002/2019, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Programa Nacional Alimentação Escolar do Município/PB.

VALOR: R\$ 16.638,50 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 29/04/2019 a 31/01/2019.

Mogeiro(PB), 29 de Abril de 2019.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 00002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.566/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 29.05.2019 às 08h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Flávio Ribeiro, 74, Centro - Belém/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 02.2019, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para continuação da obra do Centro Poliesportivo no município de Belém, conforme contrato de repasse celebrado com o Ministério do Esporte / Governo Federal. Recursos Próprios / Contrato de Repasse n.º 282.874-19/2008 ME. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 07h00min e 11h00min.

Belém - PB, 08 de Maio de 2019

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento Contratado Nº. 000620219
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO Nº 02.624/2017 - PRELÍCIO ELETRÔNICO Nº 10/1012018
DATA DE ABERTURA: 24/05/2019 - ÀS 08:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍCIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PRELÍCIO PRESENCIAL Nº 000312019
Tomada pública que terá caráter de Preseleção Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento Contratado Nº. 000620219
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 000302019
Tomada pública que será realizada através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORELHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000292019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregão Oficial e observado o parecer de

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PRELÍCIO PRESENCIAL Nº 000712019
Tomada pública que terá caráter de Preseleção Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000712019
Tomada pública que terá caráter de Preseleção Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIPORE
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PRELÍCIO PRESENCIAL Nº 000712019
Tomada pública que terá caráter de Preseleção Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGIJOBO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00032019
A Prefeitura Municipal de Mogiço, através de sua CPL, torna pública que realizará licitação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de uma empresa do ramo de construção civil para executar os serviços

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PRELÍCIO PRESENCIAL Nº 000712019
Tomada pública que terá caráter de Preseleção Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01622019
Tomada pública que terá caráter de Preseleção Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00042019
A Comissão Permanente de Licitação do município de Santa Luzia/PA, através do seu Presidente,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PRELÍCIO PRESENCIAL Nº 000712019
Tomada pública que terá caráter de Preseleção Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01622019
Tomada pública que terá caráter de Preseleção Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00042019
A Comissão Permanente de Licitação do município de Santa Luzia/PA, através do seu Presidente,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PRELÍCIO PRESENCIAL Nº 000712019
Tomada pública que terá caráter de Preseleção Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00042019
A Comissão Permanente de Licitação do município de Santa Luzia/PA, através do seu Presidente,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00042019
A Comissão Permanente de Licitação do município de Santa Luzia/PA, através do seu Presidente,

Table with 5 columns: ITEM, UNID., PRODUTO/DISCRIMINAÇÃO, QUANT, VL. UNIT., VALOR TOTAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00042019
A Comissão Permanente de Licitação do município de Santa Luzia/PA, através do seu Presidente,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00042019
A Comissão Permanente de Licitação do município de Santa Luzia/PA, através do seu Presidente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 162/2019 - PRELÍCIO ELETRÔNICO Nº 10/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DO HOSPITAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00042019
A Comissão Permanente de Licitação do município de Santa Luzia/PA, através do seu Presidente,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00042019
A Comissão Permanente de Licitação do município de Santa Luzia/PA, através do seu Presidente,